



Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.

CNPJ nº 35.473.014/0001-07

folhas

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Finalmente, a administração da Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados, em especial aos funcionários, pela dedicação e esforços empreendidos.

1

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações Gerais

A Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("Companhia" ou "CloudCo"), com sede na Avenida Marcos Penteado de Uliônia Rodrigues, nº 1690, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, tem como principais atividades a exploração de soluções integradas, planejamento, gestão, consultoria, outsourcing, gerenciamento e a prestação de serviços de reparação, manutenção, assistência técnica e suporte técnico em equipamentos de rede, informática e tecnologia da informação e comunicação, entre outras.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era controlada pela Telefônica Brasil S.A. ("Brasil"), que detinha 100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representadas por R\$100,00 (Cem Reais), porém sem atividades operacionais.

As atividades operacionais da Companhia iniciaram-se a partir de 1º de maio de 2021.

Em 21 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Brasil aprovou a celebração do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual alienou parte das ações de sua titularidade e da emissão de uma

Companhia, para a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L. ("TC&CT"), que em 2 de agosto de 2021 era controlada direta da Telefônica S.A. ("Operação").

A Operação possibilitou o desenvolvimento da Companhia como uma Companhia brasileira dedicada em serviços e soluções de cloud computing para B2B, visando alavancar posicionamento em serviços e soluções e capturar oportunidades de crescimento dos negócios. Inclui ainda, a celebração de um contrato de intermediação comercial, por meio do qual a Brasil atua como canal de vendas exclusivo da Companhia.

Esta Operação não estava sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais aquelas já obtidas por órgãos da Companhia, gerando valor a seus acionistas através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.

A seguir, apresentamos os efeitos contábeis no patrimônio líquido da Companhia, decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de agosto de 2021:

Eventos

Aporte de capital em recursos para a Brasil (1) 28.000

Resultado da Companhia em 02/08/21 (2) (5.523)

Patrimônio Líquido da Companhia em 02/08/21, antes do closing 22.477

Subscrição de capital à vista pela TC&CT (3) 25.000

Subscrição de capital em parcelas pela TC&CT (3) 51.000

Capital a capitalizar em parcelas pela TC&CT (3) (51.000)

Patrimônio Líquido da Companhia em 02/08/21, após o closing 47.477

(1) Aporte de capital realizado pela Brasil com recursos, com a emissão de 319.900 novas ações ordinárias.

(2) Resultado negativo, decorrente de despesas operacionais, líquidas de imposto de renda e contribuição social.

(3) Subscrição de capital realizada pela TC&CT com recursos, com a emissão de 190.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da CloudCo Brasil por um preço de emissão total de R\$76.000, sendo R\$25.000 integralizado no closing e R\$51.000 a integralizar em parcelas até janeiro de 2023.

Com a conclusão da Operação, a partir de 2º de agosto de 2021, a Companhia passou a ser controlada pela Brasil, com 50,01% de seu capital social (49,99% da TC&CT).

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e setor onde apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação Comitê (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas Leis nº 11.658, de 28 de dezembro de 2007, e nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

b) Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional é de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia é o Real (R\$).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses (ciclo operacional normal). Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa foram preparadas conforme o CPC 03 (R2) e reflete as modificações no caixa que ocorrem nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento do exercício social e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acreditam serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em diferenças nos resultados das demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

Como as atividades operacionais da Companhia iniciaram-se a partir de 1º de maio de 2021, estas demonstrações financeiras não são comparáveis, pois comparam períodos de oito meses em 2021 e doze meses em 2022.

A Diretoria, em reunião realizada em XX de março de 2023, autorizou e aprovou a emissão destas demonstrações financeiras.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são consistentes com as utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

A seguir, apresentamos as políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia.

a) Caixa e equivalentes de caixa

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando necessário, pode ser liquidada no prazo de 90 dias das datas das contratações.

b) Contas a receber

Ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado com o uso da taxa de juros efetiva menos a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável.

A Companhia mensura a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

c) Tributos

c.1) Tributos correntes

Ativos e passivos tributários são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

c.2) Tributos diferidos

Tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para as diferenças temporárias dedutíveis realizadas, créditos e perdas tributárias não utilizadas que possam ser utilizadas no exercício (i) quando o tributo diferido é tributado diretamente no resultado, (ii) quando o tributo diferido é tributado indiretamente no resultado, (iii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (iv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (v) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (vi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (vii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (viii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (ix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (x) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xx) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxx) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxiv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxv) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxvii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxviii) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxix) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (xxxxi) quando o tributo diferido é tributado no resultado da transação, (

continuação



Telefónica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.

CNPJ nº 35.473.014/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

10. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

	31.12.22	31.12.21
Salários e remunerações	8	12
Encargos e benefícios sociais	7.739	5.612
Participação de empregados nos resultados	6.085	1.629
Planos de remuneração em ações (nota 19)	338	13
Total	14.170	7.266
Circulante	13.866	7.266
Não circulante	304	-

11. FORNECEDORES

	31.12.22	31.12.21
Fornecedores diversos (Opex, Capex e Serviços) - Terceiros	137.119	28.349
Fornecedores - Partes relacionadas (nota 21)	22.036	15.691
Total	159.155	44.040

12. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	31.12.22	31.12.21
PIS e COFINS	7.346	1.380
ISS	2.660	1.330
Outros tributos sobre importação	5.086	1.158
Total	15.092	3.868

13. ARRENDAMENTOS

A Companhia atua como arrendatária de contratos de arrendamento de imóveis.

A seguir, apresentamos os saldos e o cronograma dos arrendamentos a pagar:

	31.12.22	31.12.21
Valor nominal a pagar	20.758	5.588
Despesa financeira não realizada	(1.359)	(1.234)
Valor presente a pagar	19.399	4.354
Circulante	17.194	1.130
Não circulante	2.205	3.224

A seguir, apresentamos o *aging* dos saldos dos valores de arrendamentos a pagar:

	2023	2024	2025	2026	Total
17.194	705	816	684	19.399	

A seguir, apresentamos a movimentação dos saldos dos valores de arrendamentos a pagar:

	31.12.21	31.12.21
Ingressos	4.854	8
Encargos financeiros (nota 18)	(500)	(8)
Saldos em 31.12.21	4.354	13.273
Encargos financeiros (nota 18)	2.648	(538)
Pagamentos - principal	(538)	(338)
Pagamentos - encargos	(338)	
Saldos em 31.12.22	19.399	19.399

A taxa média anual ponderada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2022 é de 14,33%, com prazo médio de vencimento de 1,02 anos.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com *spread* de risco intrínseco da Companhia.As curvas de desconto utilizadas são construídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o *spread* de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por Companhias com grau de risco comparável. Dessa forma, a curva final de desconto reflete de forma fidedigna a taxa de juros incremental de empréstimo da Companhia.

14. RECEITAS DIFERIDAS

São os passivos contratuais com clientes, decorrentes da comercialização de licenças de software de serviços de *cloud computing*, sendo diferidos ao resultado na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que são satisfeitas ao longo do tempo.

Os saldos desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 eram de R\$128.585 e R\$4.746, respectivamente.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Conforme descrito na nota 1.a), ocorreram os seguintes eventos:

• Em 2 de agosto de 2021, aporte de capital de R\$28.000 em recursos, realizado pela TBrasil, com a emissão de 319.900 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

• Em 2 de agosto de 2021, aporte de capital de R\$76.000 realizado pela TC&CT, com a emissão de 190.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo R\$25.000 integralizado no *closing*, R\$31.000 em 19 de janeiro de 2022 e R\$20.000 até janeiro de 2023.

Destá forma, o capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era de R\$104.000, representado por 510.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 320.000 ações ordinárias de titularidade da TBrasil e 190.000 ações ordinárias de titularidade da TC&CT.

b) Capital social a integralizar

Conforme descrito na nota 1.a), a TC&CT tinha a obrigação de integralizar o montante de R\$51.000, em decorrência da emissão de 190.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Cloud Co Brasil. Em 31 de janeiro de 2022, a TC&CT efetuou um aporte de R\$31.000, restando o montante de R\$20.000, previsto para ser integralizado em janeiro de 2023.

16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2022	2021 (1)
Receita operacional bruta	725.649	51.248
Serviços	725.649	51.248
Deduções da receita operacional bruta	(80.445)	(6.308)
Tributos (PIS, COFINS e ISS)	(80.445)	(6.308)
Receita operacional líquida	645.204	44.940

(1) Compreende o período de maio a dezembro de 2021.

(2) Inclui R\$9.664 e R\$405, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, referente à depreciação de arrendamentos.

17. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2022	2021 (1)
Serviços de terceiros	(591.318)	(43.307)
Pessoal	(80.389)	(32.921)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	(15.205)	(2.503)
Depreciação e amortização (2)	(10.367)	(506)
Aluguel e seguros	(1.161)	(331)
Outros custos e despesas	640	(38)
Total	(697.800)	(79.606)
Custo dos serviços prestados	(650.304)	(67.931)
Despesas com comercialização	(34.936)	(8.391)
Despesas gerais e administrativas	(12.560)	(3.284)
Total	(697.800)	(79.606)

(1) Compreende o período de maio a dezembro de 2021.

(2) Inclui R\$9.664 e R\$405, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, referente à depreciação de arrendamentos.

18. RESULTADO FINANCIERO, LÍQUIDO

	2022	2021 (1)
Receitas de aplicação financeiras	8.518	1.281
Juros de créditos a receber (nota 21)	1.581	1.395
Encargos de arrendamentos (nota 13)	(2.648)	(8)
Juros passivos (fornecedores, tributos e outros)	(2.786)	(332)
Outras despesas financeiras	53	(341)
Total	4.718	1.995

(1) Compreende o período de maio a dezembro de 2021.

(2) Inclui R\$9.664 e R\$405, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, referente à depreciação de arrendamentos.

19. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora indireta da Companhia, Telefónica S.A. ("Telefónica"), mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações (*Talent for the Future Share Plan ("TFSP")* e *Performance Share Plan ("PSP")*), os quais foram oferecidos também a dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Companhia.

Os membros do Conselho de Administração da Telefónica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, procederão ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2022 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Companhia e pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes opinam, por unanimidade, favoravelmente, a tal documento, e determinam o seu encaminhamento para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Telefónica Cloud e Tecnologia do Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

20. PLANO DE PREVIDÊNCIA PÓS-EMPREGO

Alex Martins Salgado
Diretor PresidenteBreno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Diretor JurídicoCarlos Cesar Mazur
Contador - CRC 1PR028067

21. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, com partes relacionadas decorrem de transações com Companhias relacionadas com o grupo controlador, as quais foram realizadas em preços de mercado e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes, e são como segue:

a) Plano de Previdência Pós-Emprego: plano Visão

b) Juros sobre os valores a receber para serviços prestados pela subsidiária incluídos na fatura da TBrasil.